

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 31 de Maio de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO**

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO [www.superbid.net](http://www.superbid.net), o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

## **2. DO OBJETO DO LEILÃO**

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados em dias úteis até 01 (um) um dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. “**Veículos Conservados**”, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. “**Sucatas de Veículos**”, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. “**Sucatas Aproveitáveis**”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. “**Sucatas Inservíveis**”: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como “**Veículos Conservados**” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço Nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “**Sucatas de Veículos**” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
  - 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”.
  - 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

#### **4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características

iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da

arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço Nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 08483-9, agência 8517, do Banco Itaú (341), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
  - A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
  - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão,

haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail [leilao.electronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.electronico@detran.es.gov.br), apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail [leilao.electronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.electronico@detran.es.gov.br).
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante

do(s) lote(s) arrematado(s);

- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valore do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a

**contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
  - 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no

valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.
- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
  - 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
  - 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
  - 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no

Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a

sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail [leilao.electronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.electronico@detran.es.gov.br).
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 31 de Maio de 2017.

## ANEXO I

Iten nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Minimo
00001	00766	SUZUKI	INTRUDER VS 250	1998	1998	MQD9349	VCR	R\$ 929,26
00002	00964	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	2007	MRI8542	VCR	R\$ 1.685,48
00003	03182	HONDA	CG 125 TITAN	1994	1994	MRH4595	VCR	R\$ 224,88
00004	03203	HONDA	CG 125 TODAY	2004	2005	MQE0744	VCR	R\$ 682,83
00005	03245	SUZUKI	YES EN125	2006	2007	MQY7096	VCR	R\$ 259,87
00006	03368	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2004	2004	MPS5634	VCR	R\$ 384,54
00007	03375	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2007	MRI5814	VCR	R\$ 362,08
00008	03406	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2004	2004	MPT9141	VCR	R\$ 269,25
00009	03419	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQK1739	VCR	R\$ 1.004,83
00010	03448	SUZUKI	YES EN 125	2007	2007	MQZ6036	VCR	R\$ 219,10
00011	03630	HONDA	CG 125	1986	1986	MQX2518	VCR	R\$ 248,52
00012	03721	HONDA	POP 100	2007	2007	MRN3620	VCR	R\$ 780,45
00013	03746	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRA4904	VCR	R\$ 895,81
00014	03758	SUZUKI	YES EN125	2007	2007	MQO9572	VCR	R\$ 464,88
00015	03793	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2007	MRH2572	VCR	R\$ 997,50
00016	03799	SUZUKI	YES EN125	2006	2007	MQZ6753	VCR	R\$ 429,71
00017	03801	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	2006	MQT9504	VCR	R\$ 924,02
00018	03816	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	2007	MRJ1202	VCR	R\$ 1.335,74
00019	03821	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQS4225	VCR	R\$ 777,75
00020	03826	HONDA	POP 100	20017	2007	MRO4438	VCR	R\$ 575,06
00021	03850	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQH0350	VCR	R\$ 1.031,33
00022	03852	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQU5574	VCR	R\$ 916,37
00023	03854	HONDA	BIZ +125	2007	2007	MQR9909	VCR	R\$ 1.135,04
00024	03858	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQU7014	VCR	R\$ 1.183,55
00025	03860	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQG4684	VCR	R\$ 1.205,82
00026	03864	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MRP0987	VCR	R\$ 1.479,00
00027	03923	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MQS8155	VCR	R\$ 662,65
00028	03931	HONDA	CG 125 FAN-ES	2006	2006	MQQ6814	VCR	R\$ 598,94
00029	05061	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MPX6373	VCR	R\$ 607,64
00030	05070	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQW8309	VCR	R\$ 316,59
00031	05075	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2008	MRL5967	VCR	R\$ 297,71
00032	05096	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2005	2005	MQE4221	VCR	R\$ 709,58

00033	05102	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2007	MRH9820	VCR	R\$ 689,70
00034	05105	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2007	2007	MQW3472	VCR	R\$ 303,10
00035	05106	HONDA	BIZ 125 ES	2006	2007	MQZ7723	VCR	R\$ 871,29
00036	05145	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2007	MRG8762	VCR	R\$ 192,29
00037	05182	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	2012	ODC1558	VCR	R\$ 1.099,31
00038	05188	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MQK4156	VCR	R\$ 1.185,96
00039	05269	HONDA	CG 125 CARGO	2001	2001	MQQ2232	VCR	R\$ 537,24
00040	05331	HONDA	C 100 BIZ	2004	2004	MPL5853	VCR	R\$ 257,75
00041	05340	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCW0681	VCR	R\$ 936,87
00042	05346	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007	2007	MQZ2828	VCR	R\$ 925,88
00043	05351	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPY5422	VCR	R\$ 417,76
00044	05435	HONDA	NXR 150 BROS-KS	2008	2008	MRM9534	VCR	R\$ 908,91
00045	05437	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQB7650	VCR	R\$ 1.281,60
00046	05451	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQH5587	VCR	R\$ 633,46
00047	05483	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQU7967	VCR	R\$ 379,23
00048	05530	HONDA	CG 150 SPORT	2005	2005	MQJ5274	VCR	R\$ 1.176,79
00049	05543	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQO6459	VCR	R\$ 900,46
00050	05546	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2006	2006	MQP8079	VCR	R\$ 1.350,43
00051	05554	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRB2669	VCR	R\$ 1.046,84
00052	05564	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRO9039	VCR	R\$ 1.013,19
00053	05658	HONDA	CG 125 CARGO	1995	1995	MPU5865	VCR	R\$ 459,80
00054	05719	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQF3495	VCR	R\$ 545,05
00055	05723	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQH9588	VCR	R\$ 642,19
00056	05727	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQF4719	VCR	R\$ 737,03
00057	05730	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQF2297	VCR	R\$ 1.204,35
00058	05760	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE4624	VCR	R\$ 1.115,42
00059	05776	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	2007	MQW8908	VCR	R\$ 1.685,48
00060	05779	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2006	2006	MQF4704	VCR	R\$ 1.500,16
00061	05789	HONDA	C 100 BIZ	2005	2005	MQF0082	VCR	R\$ 866,64
00062	05804	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRB8804	VCR	R\$ 667,08
00063	05811	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MPY1097	VCR	R\$ 290,77
00064	05820	HONDA	CG 125 FAN-KS	2005	2005	MQK3455	VCR	R\$ 301,52
00065	05857	HONDA	CG 125 CARGO	1997	1997	MPR7580	VCR	R\$ 221,38
00066	05879	SUZUKI	YES EN125	2007	2007	MRB3605	VCR	R\$ 856,83
00067	05891	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MQT9060	VCR	R\$ 409,98

00068	05900	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2002	MRE3270	VCR	R\$ 404,39
00069	05922	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MRH0717	VCR	R\$ 582,03
00070	06000	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQL3066	VCR	R\$ 1.073,36
00071	06154	SUNDOWN	MAX 125	2007	2007	MRA5145	VCR	R\$ 463,74
00072	06177	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MRB1710	VCR	R\$ 408,03
00073	06238	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQM8121	VCR	R\$ 373,39
00074	06256	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2004	2004	MPT5041	VCR	R\$ 633,14
00075	06257	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2003	MQL5510	VCR	R\$ 519,20
00076	06273	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQA7882	VCR	R\$ 1.186,95
00077	06275	HONDA	CG 150 SPORT	2006	2006	MQU7962	VCR	R\$ 1.313,12
00078	06377	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	OCW0149	VCR	R\$ 1.241,90
00079	06378	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRL9367	VCR	R\$ 882,83
00080	06396	HONDA	CG 150 SPORT	2007	2007	MQY7238	VCR	R\$ 1.067,03
00081	06413	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRO8769	VCR	R\$ 421,93
00082	06419	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	2006	MQP8852	VCR	R\$ 1.217,58
00083	06468	HONDA	BIZ 125 ES	2007	2007	MQZ3977	VCR	R\$ 1.135,61
00084	06474	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MQU6384	VCR	R\$ 1.268,46
00085	06497	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2007	MRC8257	VCR	R\$ 766,26
00086	06524	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	2007	MQV9424	VCR	R\$ 1.457,54
00087	06528	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MRJ9491	VCR	R\$ 1.196,49
00088	06549	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQF1075	VCR	R\$ 1.019,35
00089	06552	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQD5831	VCR	R\$ 642,60
00090	06628	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MQR0100	VCR	R\$ 288,55
00091	06784	HONDA	CG 125 TITAN	1999	1999	MRE5735	VCR	R\$ 492,71
00092	06816	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MQY3016	VCR	R\$ 871,87
00093	06847	HONDA	C 100 BIZ	2005	2005	MQE4629	VCR	R\$ 412,22
00094	06862	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MPZ0903	VCR	R\$ 773,22
00095	06873	HONDA	CG 125 TITAN	2004	2004	MPM6912	VCR	R\$ 72,36
00096	06874	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2007	MRC3649	VCR	R\$ 775,75
00097	06912	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQH8623	VCR	R\$ 1.142,48
00098	06913	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MQY0028	VCR	R\$ 1.226,12
00099	06914	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE5143	VCR	R\$ 1.142,48
00100	06928	HONDA	CG 125 FAN-ES	2006	2006	MQV9624	VCR	R\$ 475,18
00101	06943	HONDA	C 100 BIZ+	2005	2005	MQK9548	VCR	R\$ 542,17
00102	06948	HONDA	C 100 BIZ	2004	2004	MQA5087	VCR	R\$ 386,28

00103	07044	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQL5444	VCR	R\$ 1.183,55
00104	07133	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MRP0758	VCR	R\$ 412,89
00105	07138	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPQ0332	VCR	R\$ 695,97
00106	07186	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRA5169	VCR	R\$ 574,48
00107	07226	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQV6857	VCR	R\$ 777,34
00108	07349	HONDA	POP 100	2007	2007	MRB9545	VCR	R\$ 447,08
00109	07385	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2004	2005	MPW9649	VCR	R\$ 871,55
00110	07529	HONDA	C 100 BIZ	2004	2004	MPZ4872	VCR	R\$ 389,15
00111	07539	HONDA	C 100 BIZ	2004	2004	MPX4446	VCR	R\$ 355,85
00112	07552	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MPR6070	VCR	R\$ 434,25
00113	07579	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2007	MRB8635	VCR	R\$ 1.085,76
00114	07600	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQJ7880	VCR	R\$ 799,18
00115	07639	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2006	MQK7848	VCR	R\$ 1.115,89
00116	07745	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MQW5882	VCR	R\$ 1.400,19
00117	07804	HONDA	C100 BIZ	2005	2005	MRB3255	VCR	R\$ 810,29
00118	07814	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2007	MQV9724	VCR	R\$ 1.428,89
00119	07848	HONDA	CG 125 CARGO	1990	1990	MPO8469	VCR	R\$ 100,65
00120	07861	SUNDOWN	WEB 100CC	2005	2006	MQO8628	VCR	R\$ 35,99
00121	07942	HONDA	XL 125 DUTY	1995	1995	MRO3548	VCR	R\$ 216,93
00122	07970	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MQU2302	VCR	R\$ 562,25
00123	07975	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MRN1310	VCR	R\$ 582,03
00124	07979	HONDA	CG 125 TODAY	1993	1993	MRH2124	VCR	R\$ 392,95
00125	07991	YAMAHA	YBR 125 K	2006	2006	MQT5845	VCR	R\$ 399,88
00126	08022	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPZ3945	VCR	R\$ 213,96
00127	08653	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MRO9749	VCR	R\$ 416,15
00128	08670	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPL0042	VCR	R\$ 203,96
00129	08681	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRD7099	VCR	R\$ 1.637,92
00130	08682	SUZUKI	KATANA 125CC	1998	1998	MPT5089	VCR	R\$ 395,19
00131	08718	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQF1317	VCR	R\$ 1.131,00
00132	08748	HONDA	POP 100	2007	2007	MRI4823	VCR	R\$ 751,45
00133	08773	HONDA	CG 125 TODAY	1993	1993	MRM3756	VCR	R\$ 354,82
00134	08774	HONDA	CG 125 TODAY	1993	1993	MRD1245	VCR	R\$ 436,89
00135	08808	HONDA	C 100 BIZ	2005	2005	MQM1702	VCR	R\$ 81,51
00136	10105	HONDA	XR 250 TORNADO	2006	2006	MQM0929	VCR	R\$ 2.142,43
00137	10123	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRK6541	VCR	R\$ 745,43

00138	10252	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MRO9469	VCR	R\$ 306,66
00139	10259	HONDA	BIZ 125-ES	2006	2006	MQP7838	VCR	R\$ 642,91
00140	10383	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MPV3048	VCR	R\$ 402,22
00141	10406	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2004	MPJ2921	VCR	R\$ 715,25
00142	10417	HONDA	CG 125 TITAN	2004	2004	MPX2851	VCR	R\$ 322,64
00143	10459	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPL5079	VCR	R\$ 239,08
00144	10712	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007	2007	MQX3304	VCR	R\$ 968,73
00145	11010	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQG6763	VCR	R\$ 780,29
00146	11250	HONDA	CG 125 TITAN	1994	1994	MPJ5616	VCR	R\$ 464,44
00147	11257	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPY3027	VCR	R\$ 714,42
00148	11333	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRN5407	VCR	R\$ 674,62
00149	11350	SUZUKI	YES EN125	2007	2007	MRH9624	VCR	R\$ 379,81
00150	11405	YAMAHA	YBR 125	2006	2007	MRA5828	VCR	R\$ 1.006,80
00151	11411	HONDA	CG 125 TITAN	1999	1999	MQU0697	VCR	R\$ 275,11
00152	11429	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQF1703	VCR	R\$ 1.132,94
00153	11487	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQC3422	VCR	R\$ 802,50
00154	11674	HONDA	CBX 200 STRADA	1995	1995	MRE2048	VCR	R\$ 189,02
00155	11729	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPW2829	VCR	R\$ 205,69
00156	11733	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MPY7622	VCR	R\$ 939,07
00157	11841	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQL5126	VCR	R\$ 964,06
00158	11842	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MQC1641	VCR	R\$ 980,14
00159	11844	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQE9543	VCR	R\$ 1.272,21
00160	11933	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE5123	VCR	R\$ 1.159,94
00161	12281	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MQY2554	VCR	R\$ 548,96
00162	12292	SUZUKI	INTRUDER 125	2004	2004	MQA3437	VCR	R\$ 283,16
00163	12308	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRK9301	VCR	R\$ 909,01
00164	12310	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2004	2004	MPW5013	VCR	R\$ 635,19
00165	12339	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQF4678	VCR	R\$ 585,80
00166	12361	HONDA	POP 100	2007	2007	MRB4209	VCR	R\$ 459,42
00167	12364	SUZUKI	INTRUDER 125	2005	2005	MQJ8256	VCR	R\$ 353,10
00168	12373	HONDA	POP 100	2007	2007	MRG7639	VCR	R\$ 459,42
00169	12405	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2006	MQM3927	VCR	R\$ 1.266,60
00170	12413	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRA3204	VCR	R\$ 1.007,46
00171	12420	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	2007	MRC2549	VCR	R\$ 763,42
00172	12445	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQM4344	VCR	R\$ 640,89

00173	12448	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MPL5753	VCR	R\$ 892,31
00174	12483	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQJ0343	VCR	R\$ 680,21
00175	12614	HONDA	CG 125 TITAN	1999	1999	MQU5698	VCR	R\$ 38,69
00176	12659	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQI0671	VCR	R\$ 440,61
00177	12832	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MQA6695	VCR	R\$ 699,73
00178	12958	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQO6888	VCR	R\$ 1.246,78
00179	12961	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQK5011	VCR	R\$ 1.016,94
00180	13025	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MQY7263	VCR	R\$ 1.007,46
00181	13027	HONDA	BIZ 125-ES	2006	2006	MQO5952	VCR	R\$ 1.113,73
00182	13029	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2007	MQZ5414	VCR	R\$ 1.046,90
00183	13045	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2007	MRN3207	VCR	R\$ 1.135,61
00184	13046	YAMAHA	YS 250 FAZER	2006	2006	MQT6977	VCR	R\$ 1.477,84
00185	13052	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MQA8109	VCR	R\$ 1.162,99
00186	13053	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MRO1769	VCR	R\$ 678,25
00187	13061	SUNDOWN	HUNTER 90	2007	2007	MRM1805	VCR	R\$ 285,93
00188	13062	SUNDOWN	STX 200	2007	2007	MRG6798	VCR	R\$ 860,29
00189	13070	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MRK8363	VCR	R\$ 1.196,49

#### LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

## **ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO**

### **TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE**

LEILÃO Nº \_\_\_\_\_ – DATA: \_\_\_-\_\_\_-20\_\_\_

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual posso pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_